ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
Gabinete do Vereador Luiz Fernando Borba Pessanha

PROCESSO
Nº PL Nº L-141/19
Fls 02
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 142/2019

Vereador Autor Dr. Luiz Fernando

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macaé o "DIA DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo incluir o "DIA DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS" no calendário oficial de eventos do Município de Macaé.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019.

DR. LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA
VEREADOR AUTOR

PROTOCOLO DA SECRETARIA 16/Set/2019 13:53 00000030

APROVADO
2ª
04 MAR 2020
141X0

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19 / 02 / 2020

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
18 SET 2019
/ /

Processo:
Nº: 142/19
Fls: 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DESPACHO INICIAL

REF.: PROJETO Nº L-142 **/2019**

	Emenda à Lei Orgânica		**Resolução**
	Lei Complementar do Legislativo		**Substitutivo**
	Lei Complementar do Executivo		**Emenda Nº _____:**
X	**Projeto de Lei do Legislativo**		**( ) Supressiva ( ) Substitutiva**
	Projeto de Lei do Executivo		**( ) Aditiva ( ) Modificativa**
	Projeto de Decreto Legislativo		

Regime de Urgência: ( ) Sim (X) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

X	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
X	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, 19 de 09 de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Processo:
Nº: L 142/19
Fls: 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

ENCAMINHAMENTO

REF.: PROJETO Nº L - 142 **/2019**

[ ]	**Emenda à Lei Orgânica**	[ ]	**Resolução**
[ ]	**Lei Complementar do Legislativo**	[ ]	**Substitutivo**
[ ]	**Lei Complementar do Executivo**	[ ]	**Emenda Nº _____:**
[x]	**Projeto de Lei do Legislativo**		**( ) Supressiva ( ) Substitutiva**
[ ]	**Projeto de Lei do Executivo**		**( ) Aditiva ( ) Modificativa**
[ ]	**Projeto de Decreto Legislativo**		

Regime de Urgência: ( ) Sim (x) Não

Segue matéria legislativa para apresentação de parecer da Comissão abaixo selecionada, no prazo de 10 dias ( ) corridos / (x) úteis, ou seja, até o dia 03 / 10 /2019, conforme Regimento Interno.

x	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte e Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania, Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Após, solicita-se o retorno dos autos à Diretoria Legislativa para o devido processamento.

Macaé, 19 de 09 de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº PLL 142/19
Fls 05
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Leonardo de Oliveira
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI nº L-142 de 2019.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a criação do dia das religiões de matrizes africanas no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

Nesse sentido, o presente ato parlamentar instituirá um direito merecido para os religiosos que tanto sofrem preconceito da nossa sociedade.

Ainda nesse diapasão, o presente projeto não fere nenhum preceito constitucional, estando dentro das conformidades legislativas desta casa.

Diante do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR
Nilton César Pereira Moreira
suplente

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Marcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
04 MAR 2020
14 XO

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 18/02/2020

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
18/09/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº: PLL 142/19
Fls: 06

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ENCAMINHAMENTO

REF.: PROJETO Nº 142 **/2019**

- [ ] **Emenda à Lei Orgânica**
- [ ] **Lei Complementar do Legislativo**
- [ ] **Lei Complementar do Executivo**
- [X] **Projeto de Lei do Legislativo**
- [ ] **Projeto de Lei do Executivo**
- [ ] **Projeto de Decreto Legislativo**
- [ ] **Resolução**
- [ ] **Substitutivo**
- [ ] **Emenda Nº _____:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim (X) Não

Segue matéria legislativa para apresentação de parecer da Comissão abaixo selecionada, no prazo de 10 dias ( ) corridos / (X) úteis, ou seja, até o dia 07 / 11 /2019, conforme Regimento Interno.

	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
X	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte e Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania, Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Após, solicita-se o retorno dos autos à Diretoria Legislativa para o devido processamento.

Macaé, 24 de Outubro de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO Nº PL 142/19 Fls 07 ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROJETO DE LEI nº L-142 de 2019.

Parecer em anexo.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2019.

Marcel Silvano
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Luciano Diniz	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Luciano Antônio Diniz Caldas VEREADOR
Marvel Maillet	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Marvel Paolino Maillet Vereador
Marcio Barcellos	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
2ª
04 MAR 2020
14 h

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 18/02/2020

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
18/09/2019

PROCESSO
Nº PL 142/19
Fls 08
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Augusto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROJETO DE LEI Nº L-142/2019

PROMOVENTE: Vereador Luiz Fernando

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de propositura de Lei Ordinária, elaborada pelo Ilustre Vereador Luiz Fernando Borba Pessanha, que cria o "Dia das Religiões de Matrizes Africanas" no âmbito do Município de Macaé a ser comemorado anualmente, no dia 26 de julho.

No que diz respeito ao aspecto cultural, as religiões de Matrizes Africanas constituem em importante manifestação dos povos que vieram da África escravizados. Simboliza a resistência cultural de todos esses povos e merece ser celebrada, juntamente com outras manifestações destes povos.

É fundamental que esta data simbolize, assim como as demais datas incluídas no calendário municipal em homenagem a diversas religiões, a busca pela tolerância e coexistência entre os povos, as crenças, religiões e culturas. Deve haver mais diálogo inter-religioso e menos separação e proselitismo entre as religiões.

As diversas religiões que compõem nossa cultura devem pensar juntas no cuidado de nossa Casa Comum e as datas comemorativas podem ser um importante marco nesse diálogo em nosso Município.

Nosso desejo, ao votar pelo prosseguimento do feito, é que cada vez mais se comemore o diálogo, a tolerância e a coexistência. Somos todos frutos da criação divina e nenhum de nós deve ser excluído ou subjugado. Que possamos todos refletir sobre esses valores de igualdade, fraternidade e bem comum.

Ante o exposto, **voto pelo prosseguimento do feito e sua consequente apreciação pelo Plenário**.

Macaé, 05 de novembro de 2019.

Marcel Silvano da Silva Souza

Vereador – Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PLL 142/19
Fls 09
ASSINATURA

Ofício nº 013/2020 DGAL

Macaé, 05 de março de 2020.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-142/2019, L-158/2019, L-168/2019 e L-169/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 04 de março de 2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PLL 142/19
Fls 10
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº L-142/2019

Vereador Autor Dr. Luiz Fernando

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DAS RELIGIOES DE MATRIZES AFRICANAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macaé o "DIA DAS RELIGIOES DE MATRIZES AFRICANAS", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo incluir o "DIA DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS" no calendário oficial de eventos do Município de Macaé.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de março de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br